



## EDITAL 17/2018

### PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PREC/ UFPEL

#### SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PARA O PROJETO RONDON

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPEL convida a todos os docentes extensionistas para participação no processo de seleção interna de propostas que representarão a UFPEL na seleção nacional do Projeto Rondon, para as *Operações "Vale do Acre"* e *"João de Barro"*, que ocorrerão em julho de 2019, em consonância com as diretrizes do Edital nº 87/2018 – Sepesd (Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – Ministério da Defesa).

#### 1. DA INSCRIÇÃO

- a. A inscrição deverá ser feita através do envio de uma única proposta, em forma de projeto, que contemple qualquer das três áreas mencionadas no item 2, letra "a".
- b. As propostas de trabalho dos conjuntos de ações deverão mencionar três docentes (adjunto, reserva e suplente). Recomenda-se uma equipe multidisciplinar com atuação comprovada nas áreas contidas nos conjuntos de ações.
- c. Cada docente poderá submeter e/ou participar da equipe de uma única proposta.
- d. As propostas de trabalho deverão ser enviadas para o e-mail [prec@ufpel.edu.br](mailto:prec@ufpel.edu.br) em formato de arquivo \*.pdf, respeitando o prazo determinado no item 4, letra "a".

#### 2. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- a. Cada proposta deverá ser enquadrada apenas em um dos conjuntos de ações abaixo, de acordo com especificações do *Edital nº 65/2017 do Ministério da Defesa - Projeto Rondon*, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento ou envio de propostas que não contemplem as seguintes áreas:
  - "A" (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde);
  - "B" (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho.);
  - "C" (Cobertura Jornalística e Produção de conteúdo);

### 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a. O proponente (docente coordenador) deverá indicar dois docentes para compor a equipe da proposta apresentada, que desempenharão, no caso da proposta ser contemplada, a função de coordenador adjunto e docente reserva, nos termos do item 4.5.2, do Edital 87/2018.
- b. Ao indicar os demais docentes da equipe o proponente assume a responsabilidade de que existe a concordância destes, comprometendo-se, através da submissão da proposta, a apresentar, em momento oportuno, tal declaração de anuência.
- c. A ficha em anexo deverá ser preenchida e constar como a primeira página do projeto.
- d. Frisa-se que esta etapa não contempla a seleção de alunos para a missão, a qual ocorrerá posteriormente e apenas em caso de submissão e seleção da proposta institucional no Edital nacional do Projeto Rondon (87/2018).

### 4. DOS PRAZOS

- a. As propostas deverão ser submetidas por e-mail, direcionadas ao endereço [prec@ufpel.edu.br](mailto:prec@ufpel.edu.br), impreterivelmente, até 23h59min do dia 23/09/2018.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. O processo de seleção será baseado nos seguintes quesitos:

	Item da avaliação	Peso
1.	Qualificação da equipe executora (equipe com experiência em extensão informada no CV Lattes , equipe multidisciplinar de docentes atendendo às recomendações do Edital Rondon.	20%
2	Qualificação da proposta em atendimento ao Item 5. “Da proposta de Trabalho” contido no edital do projeto Rondon Nacional.  Acesse em: <a href="https://projetorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/convites">https://projetorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/convites</a>	80%

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrição da proposta	14/09/18 a 23/09/18
Avaliação	24/09/18 a 26/09/18
Publicação do resultado preliminar	27/09/18
Período de Recursos	28/09/18 a 30/10/18
<b>Resultado Final</b>	02/10/18
Qualificação das Propostas	03/10/18 a 04/10/18
Envio do texto integral pelo coordenador da proposta	05/10/18

## 7. DOS RECURSOS

- a. Os eventuais recursos deverão ser encaminhados em formulário específico disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 02 dias após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.
- b. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas pela Comissão de Recursos.
- c. Não será permitido acrescentar informações não constantes no formulário de avaliação.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Caso não haja inscrições, a PREC se reserva o direito de convidar professores de diferentes áreas para realizar a submissão de propostas de trabalho contemplando um conjunto de ações para o projeto RONDON.
- b. Este edital se destina a seleção institucional de propostas que serão submetidas à seleção prevista no EDITAL Nº 87/2018 do Ministério da Defesa, Projeto Rondon, operações "Vale do Acre" e "João de Barro". A redação da proposta deverá obrigatoriamente observar as instruções daquele edital como complemento ao presente.
- c. Casos omissos serão deliberados pela comissão interna de avaliação do Projeto Rondon.
- d. A não conformidade com as normas do Edital nº 87/2018 – Sepesd (Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – Ministério da Defesa) implicará a eliminação da proposta do processo de avaliação na fase institucional.



- e. Não caberá recurso adicional, em qualquer situação, de decisão da Comissão de Recursos prevista no item 7 deste Edital.
- f. A Universidade Federal de Pelotas, custeará a viagem precursora do coordenador da(s) equipe(s) representante da UFPEL nas operações do Edital nº 87/2018 – Sepesd (Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – Ministério da Defesa), sem prejuízo do disposto na letra “f” deste título e também das condições delineadas no item 5.8.3.8 do Edital 87/2018 retromencionado.
- g. A PREC concederá uma bolsa acadêmica referente a um mês para cada discente da equipe para custeio das atividades atinentes ao treinamento, desenvolvimento e avaliação do projeto, bem como para custeio do seguro de viagem exigido pelo Ministério da Defesa.
- h. A PREC poderá colaborar com a aquisição de material de consumo conforme disponibilidade orçamentária.
- i. O empréstimo de equipamentos para o desenvolvimento das atividades da equipe, durante a missão, só será realizado mediante disponibilidade dos mesmos na PREC.
- j. A PREC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo as propostas ser encaminhadas com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrições.

Pelotas, 13 de setembro de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Francisca Ferreira Michelin**  
**Pró-Reitora de Extensão de Cultura**



**EDITAL 17/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PREC/ UFPEL**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PARA O PROJETO RONDON**

<b>Título da Proposta</b>		
<b>Proponente (Coordenador docente)</b>	Nome:	Lotação:
	E-mail:	Telefone:
<b>Coordenador Adjunto (docente)</b>	Nome:	Lotação:
	E-mail:	Telefone:
<b>Docente Reserva</b>	Nome:	Lotação:
	E-mail:	Telefone: